

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 02 / 04 / 2021

DECRETO Nº 024/2021


Assinatura

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“I – Das 08 às 18h de segunda a sexta-feira, e das 09 às 17h nos finais de semana e feriados”. (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 02 de abril de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA:26989085487
Assinado de forma digital por
JOSELITO GOMES DA
SILVA:26989085487
Dados: 2021.04.02 08:43:39 -03'00'

Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata